



Nº  
96

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
005/2015 – SEMAD, COM OBJETO CONTRATAÇÃO  
DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E  
A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA.,  
NA FORMA ABAIXO.**

Ao(s) quatorze dias do mês de Julho do ano de 2015, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.732.085/0001-00, com sede na Rua Sergipe nº 557 – A, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Sidney Lima Pereira, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade de nº 691.604 SSP-MA e do CPF nº 177.275.963-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem na melhor forma, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado no tocante ao Lote nº 04 do Pregão Presencial nº 002/2015, o que totaliza a importância de R\$ 76.390,20 (setenta e seis mil, trezentos e noventa reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.



Nº  
97

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 14 de Julho de 2015

CONTRATANTE

Prefeito Municipal

**GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA**

CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 1017.449.383-50  
CPF: 92402.251-72